



## EDITAL 1/2025 - UAB/UTFPR - 2ª RETIFICAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GPM)

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GPM)**, nível *Lato Sensu*, cujo funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR - COPPG, conforme Resolução 79 de 13 de maio de 2022 do COPPG, conforme o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR, aprovado pela Resolução COUNI/UTFPR nº 97, de 10 de fevereiro de 2023, e em concordância com a Resolução 01/2018 CNE/CES, obedecendo as seguintes condições envolvendo simultaneamente os polos de Apoio Presencial de Ibaiti, Lapa, Londrina e Paranavaí, no Paraná, e Itapetininga e Itapevi, em São Paulo.

#### 1. DA FINALIDADE DO CURSO

Destina-se a pessoas que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Dará aos participantes a oportunidade de: a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais-chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras; b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais; c) Desenvolver habilidades-chave requeridas para uma carreira gerencial de sucesso.

#### 2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 O curso será ministrado por meio de atividades a distância realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle UAB da UTFPR.

2.2 As atividades presenciais ocorrerão nos polos de apoio, situados nos endereços disponíveis no Apêndice I.

#### 3. DA DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O curso terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extracurriculares individuais ou em grupo e à elaboração do TCC;

3.2 As aulas serão desenvolvidas conforme o calendário previsto no item 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);

3.3 O aluno selecionado deverá participar obrigatoriamente da etapa de treinamento que consiste da apresentação do curso, aula inaugural e um curso para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) Moodle UAB da UTFPR;

3.4 - O curso de Especialização em Gestão Pública Municipal é na modalidade a distância, com a realização de **encontros presenciais obrigatórios**, no polo em que o aluno estiver matriculado, exclusivamente aos sábados. Nesses encontros são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso e/ou professor(a) em cada módulo;

3.5 - As provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº1/07 do CNE/CES.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 - Por meio deste Edital serão ofertadas as seguintes vagas:

Quadro 1 - Distribuição das Vagas por Polo

Polo	Vagas Totais
Ibaiti-PR	25
Lapa-PR	25
Londrina-PR	25

Itapetininga-SP	25
Itapevi-SP	25
Paranavaí-PR	25

4.1.1 - As vagas serão destinadas prioritariamente aos servidores públicos municipais, estaduais ou federais, seguidos pelos demais profissionais que trabalham no terceiro setor e interessados no exercício da função pública;

4.1.2 - Sobre o número total de alunos matriculados a UTFPR se reserva o direito de acrescentar vagas adicionais (10%) visando a capacitação de servidores da UTFPR.

4.3 - Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE), conforme [Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017](#), pela [Portaria nº 1.117, de 1 de novembro de 2018](#) e pela [Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023](#), do Ministério da Educação (MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino.

4.3.1 - Conforme Resolução COUNI/UTFPR nº 97, de 10 de fevereiro de 2023, deve-se prever 10% (dez por cento) de vagas adicionais, disponibilizadas em cada edital de seleção, para possibilitar a capacitação de servidores.

Quadro 2 - Distribuição das Vagas de acordo com as cotas

<b>Polo</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Servidores UTFPR</b>	<b>PPI</b>	<b>PCD ou PNE</b>
Ibaiti-PR	25	20	2	2	1
Lapa-PR	25	20	2	2	1
Londrina-PR	25	20	2	2	1
Itapetininga-SP	25	20	2	2	1
Itapevi-SP	25	20	2	2	1
Paranavaí-PR	25	20	2	2	1

4.3.1 - É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) nos termos deste edital;

4.3.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem, no ato da inscrição concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou quilombolas, ou indígenas, por meio de autodeclaração de cor/raça ou etnia (APÊNDICE B deste Edital);

4.3.4 - Os/As candidatos/as que solicitarem a concorrência para às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as) poderão ser convocados/as para procedimento de heteroidentificação;

4.3.5 - Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência (PcD) e/ou com necessidade específica (PNE) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência e/ou pessoa com necessidade específica através de declaração de deficiência e/ou necessidade específica (APÊNDICES C e D deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico, conforme instruções do Anexo H deste Edital;

4.3.6 - As vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI), para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) e servidores da UTFPR, que não forem preenchidas no polo poderão ser redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência.

## 5. DATAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Período de Inscrição	20/01/2025 a 13/03/2025 até as 19:30 horas
Data do vencimento do boleto bancário de inscrição	13/03/2025
Análise da documentação do candidato	Até 29/03/2025
Resultado da Primeira Chamada	Até 30/03/2025
Interposição de Recurso	31/03/2025 a 01/04/2025
Resultado dos Recursos	Até 04/04/2025
Matrícula - Primeira Chamada	07/04/25 e 08/04/2025

Resultado da Primeira Chamada	Até 11/04/2025
Matrícula - Segunda Chamada	17/04/2025
Realização do curso de nivelamento Moodle	A partir de 15/04/2025
Início das Aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem	28/04/2025

Obs.: Os candidatos aprovados receberão as instruções de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para a realização do curso de nivelamento durante o procedimento de matrícula.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados em participar do processo de classificação deverão:

- 1) Efetuar a inscrição no site <http://ead.utfpr.edu.br> no link inscrição;
- 2) Usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>
- 3) Os candidatos poderão se inscrever em somente em UM polo;  
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- 4) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **EXCETO** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
  - i) A comprovação da renda será feita única, e exclusivamente, com o envio da FOLHA RESUMO do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
    - a) O candidato deve apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), original ou cópia, que pode ser obtida nos CRAS das Prefeituras Municipais, assinada pelo responsável pelo órgão expedidor;
    - b) O CadÚnico DEVE estar válido no ato da entrega, sendo a validade de dois anos, a partir da última atualização, conforme Decreto Federal no. 11.016, de 29 de março de 2022.
    - c) O CadÚnico DEVE apresentar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. A base de cálculo levará em consideração o salário mínimo vigente na data de início para o envio dos documentos de matrícula.
    - d) O nome do candidato apresentado no CadÚnico deverá estar apresentado de forma idêntica àquele informado no momento da inscrição.
  - ii) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme procedimentos descritos neste edital;
  - iii) serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que:
    - omitirem informações e/ou apresentarem informações inverídicas;
    - fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas;
    - não solicitarem a isenção no prazo estabelecido no Edital.
- 5) Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de inscrição com os documentos postados (anexados) no próprio sistema de inscrição;
- 6) Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 7) Documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros:
  - I) Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
  - II) Diploma de graduação de curso superior contendo a data de colação de grau e legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, autenticado na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem) ou cópia digital de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição  
Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para inscrição. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
  - III) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - V) Para Brasileiros documento de Identidade. Para Estrangeiros, passaporte e/ou carteira de registro nacional de migrante (CRNM). Na falta de um dos documentos, cópia do documento de identidade do seu país.  
Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
    - CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a data do término das atividades letivas definidos no item VII do edital;
    - Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
    - Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento.

8) CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

9) Cópia simples do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;

10) Cópia simples do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição.

## 7. DO CRONOGRAMA

Início das atividades letivas	A partir de 28/04/2025
Férias	01/01/2026 a 31/01/2026
Reinício das atividades letivas	02/02/2026
Término das atividades letivas	31/10/2026
Data limite para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (quando aplicável)	31/12/2026

## 8. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Campus Curitiba, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR

8.1.1- A classificação dos candidatos será procedida pela pontuação obtida na análise do currículo preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;

8.1.2 Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VI item 8 será desclassificado;

8.1.3 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;

8.1.4 Os critérios de classificação da Área do curso correspondem à Área de Ciências Sociais Aplicadas, que abrange os seguintes cursos: Direito, Administração Pública e/ou de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Arquitetura, Urbanismo e Design, Planejamento Urbano e Regional e Demografia, Comunicação e Informação; e Serviço Social.

a) Pontuação de Titulação - Máximo de 50 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	25	1
Especialização	5	0
Mestrado	5	0
Doutorado	5	0

b) Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

c) Pontuação da Produção Científica - Máximo de 20 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos		
Consideram-se periódicos científicos		

especializados, revistas e jornais científicos indexados (com ISBN ou ISSN e anais de congressos, seminários e simpósios de nível nacional ou internacional).	5	2.5
---	---	-----

d) Pontuação para Servidor Público - Máximo 20 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal, estadual ou federal	10
Servidor público do Município da cidade do polo	10

8.1.5 A classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 25% (vinte e cinco por cento), gerando uma lista de suplentes;

8.1.6 O candidato poderá consultar a qualquer tempo sua nota no processo de seleção no site de inscrição. O resultado será mostrado em relação à nota de corte. A **nota de corte** é a **nota** necessária para ficar entre os selecionados para a vaga desejada. Ela é calculada automaticamente com base no número de vagas existentes e no número de candidatos que concorrem nesta seleção;

8.1.7 Se o número de aprovados para o polo não atingir o mínimo de 25% das vagas, o curso poderá não ser aberto no polo. As vagas serão transferidas para outros polos;

8.1.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado como principal no sistema de inscrição seguido pelo critério idade, sendo favorecido o candidato mais idoso;

8.1.9 O resultado da seleção será publicado no site de inscrição, na data indicada no item V;

8.1.10 A interposição de recurso, em relação ao resultado do processo de seleção, deve ser feita junto à coordenação geral da UAB/UTFPR conforme descrito no item 9 do presente edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Serão admitidos recursos quanto às etapas de homologação das inscrições e resultado preliminar no período previsto conforme cronograma do tópico 5, deste edital.

a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo máximo de 2 (dois) dias subsequente ao da publicação da relação preliminar, que deverá ser encaminhado para o e-mail ead@utfpr.edu.br desde que seja postado dentro do prazo estipulado e no assunto deve apresentar a informação "Recurso Edital ALUNO - UAB - nome do candidato;

b) o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;

c) o prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos; e) o recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;

d) os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado; g) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

e) a Comissão Organizadora da Seleção, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;

9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico

<https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>

9.2.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.2.2 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo, bem como de documentação não anexada, ou fora do prazo estipulado neste edital.

9.3 - O parecer final da Comissão Organizadora da Seleção somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo, que o tornem eivado de vícios.

## 10. MATRÍCULA

10.1 - A matrícula deverá ser realizada pelo candidato selecionado nos períodos a seguir com a entrega dos documentos físicos enviados para a seleção. Não poderão ser acrescentados documentos não listados na fase de inscrição e a falta de qualquer documento registrado na seleção desclassificará o candidato.

10.1.1 Para os candidatos aprovados em primeira chamada e segunda chamadas as matrículas serão nas datas estipuladas no item 5 deste edital;

10.2 - O processo de matrícula compreende entrega no polo em que o candidato foi aprovado, apresentando os seguintes documentos:

I) Cópia frente e verso do diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso de graduação;

- O certificado ou declaração de conclusão será aceito apenas para matrícula; para receber o Certificado da

Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente enviar cópia autenticada do Diploma de Graduação conforme especificado no edital;

- Os diplomas de graduações adquiridos no exterior, devem estar autenticados na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem.

II) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

III) Cópia do documento de identidade com foto. Poderão ser aceitos como comprovante legal de identidade:

- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a data do término das atividades letivas definidos no item VII do edital;

- Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

- Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

IV) Cópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

V) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, somente se o documento de identidade não contiver o local de nascimento (naturalidade) ou se o nome no documento de identidade está diferente do nome que consta na certidão;

VI) Cópia do passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);

VII) Cópia do visto de permanência no país (apenas para candidatos estrangeiros);

VIII) Cópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;

- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição;

- Cópia da Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto<sup>1</sup> (apenas candidatos estrangeiros em cursos presenciais).

10.3 - Todos os documentos a serem apresentados, conforme tópico 10.2, devem ser acompanhados de sua respectiva versão original, para validação de autenticidade realizada por um servidor público, a ser designado pela Coordenação Geral UAB/UTFPR;

10.3.1 - Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula, com documentação faltante ou que não esteja devidamente acompanhada da versão original do documento.

10.4 - Os polos atenderão, para recebimento dos documentos de inscrição, conforme horários definidos no Apêndice I. Os candidatos deverão entregar os documentos, acondicionados em envelope único sem qualquer timbre, com nome completo, cidade do polo e curso pretendido.

10.5 - Após o chamamento dos candidatos da segunda chamada, a Coordenação Geral da UAB/UTFPR, em caso do não preenchimento das vagas, fará o remanejamento para outros polos em que existem candidatos em lista de espera.

## 11. CONVÊNIO UTFPR E FUNTEF-PR

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR) atuará como apoio à UTFPR na gestão financeira do presente curso recebendo os pagamentos de inscrição.

O boleto de inscrição deverá ser gerado no site <https://funtefpr.conveniar.com.br/eventos/> na opção de cursos do Campus Curitiba da UTFPR.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **curso é gratuito**, sem mensalidades. O único valor cobrado é a taxa de inscrição para participação do processo seletivo. Não haverá a devolução da taxa de inscrição dos candidatos desistentes ou não classificados.

## 13. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A UTFPR Campus Curitiba conferirá certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal acompanhado de seu Histórico Escolar para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vigente.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em

decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

- b) Consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências constantes deste Edital;
- c) Não haverá aproveitamento de boletos pagos em versões anteriores a este edital;
- d) O candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;
- e) O candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexistência das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;
- f) O cursista interessado no aproveitamento de estudos/disciplinas deve requerer por meio de requerimento emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem o pedido de equivalência de disciplinas cursadas após o início das aulas;
- g) O presente edital será publicado em meio eletrônico no site do EaD UTFPR  
<https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba;
- i) Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado no site <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>;
- j) Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UTFPR e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital;
- k) Eventuais questões do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes do edital, não solucionadas administrativamente.

Medianeira, 28 de Fevereiro de 2025

Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza  
Coordenadora do curso

Cesar Alfredo Cardoso  
Coordenador Geral UAB/UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 27/02/2025, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIA LUCIA FIGUEIREDO GOMES DE MEZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 28/02/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4752701** e o código CRC (and the CRC code) **B23DE75E**.

## APÊNDICE A

### ENDEREÇOS DOS POLOS

#### IBAITI-PR SÃO JUDAS TADEU

Rua São Judas Tadeu, 190 Bairro: São Judas Tadeu  
IBAITI CEP 84900-000  
Coordenação do Polo: [Angelita Átila Braga de Oliveira](#)  
Horário de atendimento : 13h às 21h.

#### LAPA-PR CENTRO

Rua Eufrasio Cortes, 228 Bairro: Centro  
Lapa-PR CEP 83750-000  
Coordenação do Polo: [Astrogilda Oliveira De Almeida](#)  
Horário de atendimento: das 8 às 12 e das 13 às 16h. Terças e quintas também no período noturno - das 18:30 às 22h.

**ITAPETININGA-SP CENTRO**

Rua General Carneiro, 390 Bairro: Centro

Itapetininga-SP CEP 18200-024

Coordenação do Polo: [Gislene Aparecida](#) Silva Siqueira

Horário de atendimento: Segunda-feira à sexta-feira das 9h00 às 22h00.

**ITAPEVI-SP JARDIM ITAPEVI**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 4 andar Bairro: Jardim Itapevi

Itapevi-SP CEP 06653-180

Coordenação do Polo: [Gabriela de Campos Vaz Domingues](#)

Horário de atendimento: Segunda-feira a sexta-feira das 16h30 às 22h.Sábado

**PARANAVAÍ-PR JARDIM SANTOS DUMOND**

Rua Barão do Cerro Azul, 210 Bairro: Jardim Santos Dumond

Paranavaí-PR CEP 87706-030

Coordenação do Polo: Cleunice Campano Santos Copetti

Horário de atendimento: segunda-feira à quinta- feira das 15 às 21 horas. Na sexta-feira de 13 às 17 horas.

**LONDRINA-PR CENTRO CÍVICO**

Rua Anísio Rigoli, s/n Bairro: Centro Cívico

Londrina-PR CEP 86015-660

Coordenação do Polo: [Maíra de Gouveia Vieira](#)

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 13:30h às 17:30h, terça à quinta 18:30 às 22:00h, e sábado (mediante agendamento) das 08:00h às 12:00h.

-----

**APÊNDICE B****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL****(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que sou:

( ) Negro (a) ( ) Pardo(a) ( ) Quilombola ( ) Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, [Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017](#), pela [Portaria nº 1.117, de 1 de novembro de 2018](#) e pela [Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023](#),

Medianeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----

**APÊNDICE C****DECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE ESPECÍFICA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular (com DDD) \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no APÊNDICE D deste Edital. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**APÊNDICE D**

**INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA**

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

## APÊNDICE E

### **DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **Disciplina 1: Introdução à EAD Carga Horária: 30 horas**

**Programa:** Dinâmica de Integração em diferentes ambientes. Organização de sistemas de EAD: processos de comunicação, processos de tutoria e avaliação. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Ensino Aprendizagem (AVEA): estratégias de interação. Metodologias Digitais: gamificação, debates on line, sala de aula invertida, estudos de caso, design thinking.

#### **Bibliografia:**

Básica:

1. CORRÊA, Denise Mesquita. Introdução à educação a distância e A VEA. 2. ed. Florianópolis: IFSC, 2014.
2. HACK, Josias Ricardo. Introdução à educação a distância. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.
3. VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa. Introdução à educação a distância. Fortaleza: RDS Editora, 2010.

Complementar:

1. LITTO, Fredric M.; FORMIGA, Marcos. Educação a Distância: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2009.
2. MACHADO, Dinamara Pereira; MORAES, Márcio Gilberto de Souza. Educação a Distância: fundamentos, tecnologias, estrutura e processo de ensino aprendizagem. São Paulo: Saraiva, 2015.
3. MORAN, José Manuel; V ALENTE, José Armando. Educação a distância: pontos e contrapontos. São Paulo: SUMMUS, 2011.
4. SALES, Mary Valda Souza; V ALENTE, Vânia Rita; ARAGÃO, Claudia. Educação e tecnologias da informação e comunicação. Salvador: UNEB/EAD, 2010. SIEBRA, Sandra de Albuquerque; MACHIA VELLI, Josiane Lemos. Introdução à educação a distância e ao ambiente virtual de aprendizagem. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015.

#### **Disciplina 2: Política e Sociedade Carga Horária: 30 horas**

**Programa:** Conceitos fundamentais. Mercado e Estado: o público e o privado na regulação da vida social. O Estado de Bem-Estar Social: Histórico e Tipologias. Políticas Públicas: Teorias e Métodos de Análise.

#### **Bibliografia:**

Básica:

1. A VELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). Sistema político brasileiro: uma introdução. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação UNESP, 2015.
2. BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Construindo o Estado Republicano. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
3. EVANS, Peter. Autonomia e parceria: estados e transformação industrial. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

Complementar:

1. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 13. ed. Brasília: UNB, 2010.
2. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
3. RIBEIRO, João Ubaldo. Política: quem manda, por que manda, como manda. São Paulo: Objetiva, 2010.
4. SANTOS, Reginaldo Souza. Administração política como campo do conhecimento. São Paulo: Hucitec, 2010.
5. WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: UnB, 2012.

#### **Disciplina 3: Políticas Públicas Carga Horária: 30 horas**

**Programa:** Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. O ciclo das Políticas Públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. A participação da sociedade no ciclo das políticas públicas. Globalização e políticas públicas. Tendências e questões atuais neste campo de estudo.

#### **Bibliografia:**

Básica:

1. FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). Implementação de Políticas Públicas. Teoria e Prática. Belo Horizonte: PUC

MINAS, 2012.

2. SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Eliane (org.). Políticas Públicas. Coletânea. Brasília: ENAP, 2006. v. 1 e 2. Parcialmente disponível em:

[http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1\\_0101\\_saravia.pdf](http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf). Acesso em: 02 ago. 2018.

3. WU, Xu; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: Enap, 2014. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20Gerenciando%20Processos.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.

Complementar:

1. HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (orgs.). Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: UnB, 2014.

2. HOCHMAN, Gilberto; ARRETICHE Marta; MARQUES, Eduardo (orgs.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

3. HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. Políticas públicas: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

4. LUBAMBO, Cátia W.; COELHO, Denilson B.; MELO, Marcus André (org.). Desenho institucional e participação política: experiências no Brasil contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 2005.

5. SOUZA, Celina; DANTAS NETO, Paulo Fábio (orgs.). Governo, Políticas Públicas e Elites Políticas nos Estados Brasileiros. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

**Disciplina 4: Gestão Pública Carga Horária: 30 horas**

**Programa:** Conceitos e Interdisciplinaridade. Teorias e Modelos da Administração Pública. A Nova Gestão Pública. Experiência de Inovação e Reforma Administrativa.

**Bibliografia:**

Básica:

1. COSTIN, Claudia. Administração Pública. São Paulo: Elsevier Brasil, 2010.

2. DENHARDT, Robert B.; CATLAW, Thomas J. Teorias da administração pública. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

3. PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon (orgs.). Administração pública: Coletânea. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 2010.

Complementar:

1. BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (orgs.). Reforma do estado e administração pública gerencial. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

2. FREDERICKSON, H. George; SMITH, Kevin B.; LARIMER, Christother W.; LICARI, Michael J. The public administration theory primer. Oxford: Westview Press, 2011.

3. JACOBI, Pedro; PINHO, José Antônio (orgs.). Inovação no campo da gestão pública local. Novos desafios, novos patamares. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

4. PAULA, Ana Paula Paes de. Por uma nova gestão pública: limites e possibilidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

5. TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Fundamentos de administração pública brasileira. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

**Disciplina 5: Metodologia da Pesquisa Carga Horária: 30 horas**

**Programa:**

Ética em pesquisa, comitê de ética e plágio acadêmico. Delimitação do objeto de pesquisa: tema, problema, justificativa e objetivos; Revisão da literatura: estado da arte do problema. Estratégias metodológicas da pesquisa: Complementariedade das abordagens qualitativa e quantitativa; Tipos de pesquisa com ênfase em estudo de casos e projetos de intervenção; Técnicas e instrumentos de levantamento de dados; Tratamento, análise e apresentação dos resultados. Orientações e Normatizações para Redação Científica (uso da ABNT).

**Bibliografia:**

Básica:

1. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

2. RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

3. VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de Pesquisa em Administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Atlas, 2015

Complementar:

1. CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010. 296 p.,

2. GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

3. SAMPIERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. Metodologia de Pesquisa. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

4. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Cortez, 2007.

5. YIN, Robert. Estudo de Caso: Planejamento e Métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

**Disciplina 6: Carga Horária: 30 horas**  
TCC

**Programa:**

Diretrizes Estruturais do Trabalho Acadêmico. Diretrizes para Elaboração da Monografia. Diretrizes para Elaboração de Artigo Científico. Diretrizes para Elaboração de Projeto de Iniciação Científica. Diretrizes para Elaboração de Projetos de Intervenção.

**Bibliografia:**

Básica:

1. BORGES, C. N. F.; ROMERA, L. Roteiro para elaboração de projetos. Online. Belo Horizonte: UFMG, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/198267/Roteiro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 nov. 2020.
2. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
3. Vasconcelos Filho, Oton de Albuquerque. Trabalho de conclusão de curso / Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho. - Brasília: PNAP; Recife: UPE / NEAD, 2021.

**Complementar:**

1. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Como Construir um Projeto de Intervenção? Princípios básicos e aplicação passo a passo. In: \_\_\_\_\_. Aberta: portal de formação a distância. Florianópolis: UFSC, 2017. Disponível em: [https://sgmd.nute.ufsc.br/content/portal-aberta-sgmd/e03\\_m05/pagina-00.html](https://sgmd.nute.ufsc.br/content/portal-aberta-sgmd/e03_m05/pagina-00.html). Acesso em: 30 nov. 2020.
2. THIOLENT, M.; PICHETH, S.; CASSANDRE, M. Analizando a pesquisa-ação à luz dos princípios intervencionistas: um olhar comparativo. Educação, v. 39, n. 4, p. 3-13, dez. 2016.
3. TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

**Disciplina 7:** Município e Arranjos Interfederativos

**Carga Horária:** 30 horas

**Programa:**

O Federalismo Brasileiro e o Papel do Município no Sistema Político. Introdução à Gestão de Redes de Cooperação da Esfera Pública. Gestões Específicas da Rede na Esfera Pública.

**Bibliografia:**

**Básica:**

1. ARRETCHE, Marta. Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FGV/Fiocruz, 2012.
2. HOCHMAN, Gilberto; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta (orgs.). Federalismo e Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
3. SPINK, Peter; BAVA, Silvio; PAULICS, Veronika (orgs.). Novos contornos da gestão local: conceitos em construção. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania/FGV-EAESP, 2002. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/930/930.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.

**Complementar:**

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. 11. ed. São Paulo: GEN/Forense, 2017.
2. FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER. Municípios e Estados: experiências com arranjos cooperativos. Cadernos Adenauer XII (2011), Rio de Janeiro, n. 4, abril 2012.
3. JACOBI, Pedro; PINHO, José Antônio (orgs.). Inovação no campo da gestão pública local: Novos desafios, novos patamares. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
4. LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
5. OLIVEIRA, Romualdo P.; SANTANA, Wagner. Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.

**Disciplina 8:** Gestão Tributária e Orçamento Municipal

**Carga Horária:** 30 horas

**Programa:**

A Legislação Tributária e os Princípios Constitucionais Brasileiros. Obrigação e Aplicação da Legislação Tributária. Sistema Tributário Nacional. Sistema Tributário Municipal. Responsabilização, transparência e controle social.

**Bibliografia:**

**Básica:**

1. BRUNO, Reinaldo Moreira. Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal. 5. ed. Curitiba (PR): Juruá, 2013.
2. MACEDO, Alberto; AGUIRREZÁBAL, Rafael; PINTO, Sergio Luiz de Moraes; ARAÚJO, Wilson José de. Gestão Tributária Municipal e Tributos Municipais. São Paulo: Quartier Latin, 2017. v. 6.
3. REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando (orgs.). A reforma esquecida: orçamento, gestão pública e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

**Complementar:**

1. GIACOMONI, James. Orçamento público. 17. ed. amp. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.
2. GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz (orgs.). Planejamento e Orçamento governamental. Brasília: ENAP, 2006. v. 2. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/213>. Acesso em: 02 ago. 2019.
3. FREITAS, Mário S. N. Uma releitura do orçamento público sob uma perspectiva histórica. Salvador: Bahia Análise e Dados, 2003.
4. GARCIA, Ronaldo C. Subsídios para Organizar as Avaliações da Ação Governamental. Planejamento e Políticas Públicas, n. 23, p. 7-70, 2001.
5. REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando. Disciplina fiscal e qualidade do gasto público. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

**Disciplina 9:** Desenvolvimento Urbano

**Carga Horária:** 30 horas

**Programa:** 1. Teorias, abordagens e indicadores do desenvolvimento urbano: concepções, avanços e limites dos indicadores. 2. Gestão de Serviços e Equipamentos Urbanos: definição, tipos, função, regulação. 3. Gestão Ambiental e de Resíduos Sólidos: políticas, tipos e gerenciamento. 4. Uso e Ocupação do Solo/Zoneamento: definição, concepção, funcionamento, atores e interesses envolvidos. 5. Planejamento urbano e patrimônio cultural: práticas e metodologias de ação articulada. 6. Saneamento: políticas, marcos regulatórios, características específicas, conflitos e desafios na implementação; 7. Mobilidade Urbana: políticas e as dinâmicas de uso do solo na produção do espaço urbano.

**Bibliografia:**

Básica:

1. LING, Anthony. Guia de gestão urbana. São Paulo: BEI, 2017.
2. RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; CARDOSO, Adauto Lucio (orgs.). Reforma urbana e gestão democrática: promessas e desafios do estatuto da cidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
3. SCHWALM, Hugo; LADWIG, Nilzo Ivo. Espaço Urbano Sustentável: planejamento, gestão territorial, tecnologia e inovação. Florianópolis: Insular, 2012.
- 4- CRUZ, Maurício Feijó; FONSECA. Francisco César Pinto da. Vetores em Contradição: planejamento da mobilidade urbana, uso do solo e dinâmicas do capitalismo contemporâneo. In: Cadernos Metrôpoles, São Paulo, v. 20, n. 42, pp. 553-576, maio/ago 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2018-4212>
- 5- SWYNGEDOUW, Erik. Águas Revoltas: a economia política dos serviços públicos essenciais. In: HELLER, Leo; CASTRO, José Esteban (orgs). Política Pública e Gestão dos serviços de saneamento. Editora UFMG, Editora FioCruz, 2013, p. 76-97.
- 6- JANNUZZI, Paulo M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do Serviço Público. Brasília 56 (2): 137-160, abr/jun 2005.
- 7- FONSECA, M.C.L. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro, UFRJ/Iphan, 1997.

Complementar:

1. BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIM, Francini Imene Dias. Resíduos sólidos: impactos, manejo e gestão ambiental. São Paulo: Saraiva, 2014.
2. BERNARDI, Jorge Luiz; BRUDEKI, Nelson Martins. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba: Intersaberes, 2013.
3. MARICATO, Erminia. O impasse da política urbana no Brasil. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 214 p.
4. OLIVEIRA, Dinara de Arruda. Plano Diretor das Cidades. Brasília: Juris, 2018.
5. SILVA, Edson Jacinto da. Loteamento urbano. 4. ed. Rio de Janeiro: JH Mizuno, 2016.
6. MARICATO, Erminia. Brasil, Cidades: alternativas para a Crise Urbana. Petrópolis, RJ, Vozes, 2001.
7. PINHEIRO, Macedo Otilie et al. Plano Diretor e Reabilitação de Áreas Centrais e Sítios Históricos. In: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor Participativo: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. 2ª edição.

**Disciplina 10:** Gestão da Saúde      **Carga Horária:** 30 horas

**Programa:**

O Sistema Único de Saúde. Organização da atenção à saúde. Planejamento e Financiamento Municipal em Saúde. Controle Social: Conselho Municipal de Saúde e Gestão Participativa. Regulação, Controle e Avaliação. Estudo de Casos aplicados.

**Bibliografia:**

Básica:

1. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015. 127 p.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015. 133 p.
3. GIOVANELLA, Lígia; ESCOREL, Sarah; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; NORONHA, José Carvalho de; CARVALHO, Antonio Ivo de (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012.

Complementar:

1. STARFIELD, Bárbara. Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. cap. I e II. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_primaria\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf). Acesso em: 02 ago. 2018.
2. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/redesAtencao.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.
3. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Manual para entender o controle social no SUS. Brasília: CNS, 2013. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/manual\\_para\\_entender\\_controle\\_social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/manual_para_entender_controle_social.pdf). Acesso em: 02 ago. 2018.
4. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, André Vinicius Pires (orgs.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Hucitec, 2008. Disponível em: [http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca\\_home/manual\\_da\\_s\\_praticas\\_de\\_atencao\\_basica%5B1%5D.pdf](http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_da_s_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf). Acesso em: 02 ago. 2018.
5. PINEAULT, Raynald. Compreendendo o sistema de saúde para uma melhor gestão. 1. ed. Brasília: Linha Editorial Internacional de Apoio aos Sistemas de Saúde, 2016. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/LEIASS-2.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.

**Disciplina 11:** Gestão da Educação      **Carga Horária:** 30 horas

**Programa:**

Gestão da Educação no Brasil: Concepções. A Gestão do Currículo e dos Resultados da Aprendizagem. O Financiamento da Educação Nacional. A Escola como foco da política de gestão da educação.

**Bibliografia:**

Básica:

1. BRAVO, Ismael. Gestão Educacional no Contexto Municipal. 2. ed. Campinas: Alínea, 2014.
2. BROOKE, Nigel. Avaliação da Educação Básica: a experiência Brasileira. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.
2. BARRETTO, E. S. S. NOVAES, G. T. F. Avaliação institucional na educação básica: retrospectiva e questionamentos

Complementares:

1. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora. São Paulo: Penso, 2017.
  2. CUNHA, Maria Couto (org.). Gestão Educacional nos Municípios: entraves e perspectivas [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 366 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/bxgqr/pdf/cunha-9788523209025.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.
  3. FERNANDES, Reynaldo. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília: Inep, 2007.
  4. GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães; BARBALHO, Maria Goretti Cabral; COSTA, Maria Simone F. Pereira M. Dimensões do Plano de Ações Articuladas: contextos e estratégias de implementação. São Paulo: Editora Mercado de Letras, 2017.
  5. MARCELINO, Maria de Fátima. Conselho municipal de educação e ensino escolar: limites e perspectivas. São Paulo: Editora Mercado de Letras, 2013.
- BOGATSCH, OV, D. N., FERREIR, G. M., GODOY, G. A. V., VOLSI, M. E. F., MOREIRA, J. A. S.. A escola como núcleo da gestão democrática: práticas coletivas na organização da escola a partir das instâncias colegiadas. Disponível em: [www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/3.55.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/3.55.pdf)
- BRASIL. Constituição Federal. Planalto. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
- BRASIL. ESCOLA DE GESTORES. Conselhos de educação: a gestão dos sistemas. Disponível em: [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/canais\\_texto2.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/canais_texto2.pdf)
- BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)
- CARVALHO, H. A., OLIVEIRA, O. S., LIMA, I. A. Contribuições da avaliação institucional na qualificação da gestão do ensino superior: o caso da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Congresso PROFIAP 2018. Curitiba, PR. Disponível em: <http://www.profiap.org.br/profiap/eventos/2016/i-congresso-nacional-de-mestrados-profissionais-em-administracao-publica/anais-do-congresso/41164.pdf>
- LIBANEO, J. C. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa. [online]. 2012, vol.38, n.1, pp.13-28. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v38n1/aop323.pdf>
- LÜCK, H. A evolução da gestão educacional a partir de mudança paradigmática. Disponível em: <https://progestaoead.files.wordpress.com/2009/09/a-evolucao-da-gestao-educacional-h-luck.pdf>
- OLIVEIRA, J. F., MORAIS, K. N., Dourado, L. F. Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática: sistemas de ensino, órgãos deliberativos e executivos, regime de colaboração, programas, projetos e ações. Disponível em: [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala\\_politica\\_gestao\\_escolar/pdf/texto2\\_2.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_2.pdf)
- OLIVEIRA, O. S. Implicações da descentralização da gestão no percurso das políticas educacionais brasileiras: um retrospecto dos governos entre 1985 e 2010. OLIVEIRA, O. S., PEREIRA, S. M., DRABACH, N. P. (org.). Políticas e gestão da educação: olhares críticos em tempos sombrios. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/2055>
- PEREIRA, S. M.; OLIVEIRA, O. S. Constituição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação frente ao processo de democratização da gestão: um estudo dos municípios de Santa Maria e Santa Rosa/RS. In: Ensaio: aval.pol públ.Educ. vol.19 no.72 Rio de Janeiro July/Sept. 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362011000400010>

**Disciplina 12:** Licitações, Contratos e Convênios **Carga Horária:** 30 horas

**Programa:**

1 - LICITAÇÃO:

Aspectos Introdutórios, Previsão Constitucional, Conceito de Licitação, Princípios da Licitação, Conceitos Técnicos, Comissão de Licitação, Procedimento Administrativo, Isonomia do Conhecimento, Modalidades, Contratação Direta, Ressalvas da Lei, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Limites e Possibilidades, Licitação Obrigatória, Edital, Habilitação, Julgamento, Finalização do Procedimento, Licitação na Modalidade Pregão, Fase Interna, Fase Externa e Pregão Eletrônico.

2 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Contrato Administrativo, Prazo, Equilíbrio Econômico-Financeiro, Formalização do Contrato, Alteração de Contrato, Execução, Inexecução e Rescisão, Responsabilidades, Mutabilidade, Teoria da Imprevisão, Crimes e Penas, Modalidades de Contrato, Parceria Público-Privada (PPP), Contrato de Concessão e Contrato de Gestão.

3 - CONVÊNIOS

Convênio, Conceito, Marco Legal, Regras Gerais da Licitação e Formalização dos Convênios.

**Bibliografia:**

Básica:

1. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: RTB, 2016.
2. MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas licitações e contratos. 12. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.
3. TOLOSA FILHO, Benedito de. Licitações, Contratos e Convênios. Curitiba: Juruá, 2016.

Complementares:

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
2. FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
3. GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
4. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
5. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

**Carga Horária:** 30 horas

**Disciplina 13:** Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos

**Programa:**

Conteúdos Introdutórios ao Planejamento Estratégico Governamental. O Planejamento Estratégico Governamental como Convergência e Enfoque. Metodologia de Diagnóstico de Situações. Metodologia de Planejamento de Situações. Fundamentos de Gestão de Projetos no contexto da Gestão Pública.

**Bibliografia:**

## Básica:

1. MINTZERG, Henry. Safari de Estratégia: Um Roteiro pela Selva do Planejamento Estratégico. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2010.
2. DAGNINO, Renato Peixoto. Planejamento Estratégico Governamental. 3 ed. rev. atual. Florianópolis de Ciências da Administração. UFSC; Brasília: CAPES UAB, 2014.
3. MOORE, Mark H. Criando Valor Público: gestão estratégica no governo. Rio de Janeiro: Letras & Expressões; Brasília: Enap, 2002.
4. PRADO, Darci. Planejamento e Controle de Projetos. 8. ed. Nova Lima: Ed. Falconi, 2014.

## Complementares:

1. ANDRADE, Arnaldo Rosa de. Planejamento Estratégico: Formulação, Implementação e Controle. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
2. CONTADOR, Cláudio R. Projetos sociais: avaliação e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
3. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia e Práticas. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
4. PMI. Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos. 6. ed. Brasília: PMI do Brasil, 2017.
5. TCU. Guia de Referência do Sistema de Planejamento e Gestão. Brasília: Tribunal de Contas da União, Seplan, 2008.